



# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

**Relatório da Entidade das  
Contas e Financiamentos  
Políticos, relativo às Contas  
Anuais apresentadas pelo  
Partido Democrático  
Republicano, referentes a 2018**

**PA 18/Contas Anuais/18/2019**

maio/2022



## Índice

Índice .....	1
Lista de siglas e abreviaturas .....	2
Sumário.....	3
1. Introdução .....	4
2. Método e condicionantes.....	4
2.1. Método .....	4
3. Visão global da informação financeira .....	8
4. Resultados / observações.....	9
4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários .....	9
4.2. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – quotas .....	10
4.3. Incumprimento do regime legal relativo a donativos .....	11
4.4. Pagamentos em numerário superiores ao limite legal .....	12
4.5. Deficiência no processo de registo de rendimentos - quotas .....	13
4.6. Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos credores registados no balanço .....	14
4.7. Sobrevalorização dos fundos patrimoniais .....	15
5. Conclusões.....	17
Lista de Anexos.....	19



### Lista de siglas e abreviaturas

AL 2017	Eleições Autárquicas realizadas em 1 de outubro de 2017
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
L 62/2014	Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
LO 1/2018	Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril
Listagem n.º 5/2017	Listagem n.º 5/2017, de 21 de abril, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79, de 21 de abril de 2017
PDR	Partido Democrático Republicano
SMN	Salário Mínimo Nacional
SNC	Sistema de Normalização Contabilística



## Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do **PDR**, relativo às Contas anuais de 2018, para além de apresentar uma descrição da metodologia e o elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- Deficiências no processo de prestação de contas quanto aos elementos bancários (ver pontos 4.1.);
- Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos, designadamente no que respeita às quotas (ver ponto 4.2.);
- Incumprimento do regime legal relativo aos donativos (ver ponto 4.3.);
- Pagamentos em numerário superiores ao limite legal (ver ponto 4.4.);
- Deficiências no processo de registo das quotas (ver ponto 4.5.);
- Existência de incerteza quanto à natureza e regularização de saldos credores registados no balanço do Partido (ver ponto 4.6.), e;
- Sobrevalorização dos fundos patrimoniais (ver ponto 4.7.).



## 1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais relativas ao ano de 2018, apresentadas pelo **Partido Democrático Republicano**, daqui em diante designado por **PDR**, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria concluída em 14 de fevereiro de 2020, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da LO 2/2005.

## 2. Método e condicionantes

### 2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas do ano de 2018 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido (constantes do anexo I);
- (ii) Aplicação de procedimentos limitados de auditoria aplicáveis a exames simplificados, os quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:

- a) Análise de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda, considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos, atendendo em particular ao regime legal previsto na Lei do Financiamento dos Partidos Políticos (L 19/2003) e na Lei de Organização e Funcionamento da Entidade



das contas e Financiamentos Políticos (LO 2/2005), com as sucessivas alterações introduzidas, sendo a última pela LO 1/2018, tendo ainda em conta a jurisprudência do Tribunal Constitucional;

b) Verificação de que as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico aplicável;

c) Verificação dos procedimentos de consolidação de contas das diversas estruturas do Partido, caso este tenha optado pela consolidação, nos termos do art.º 12.º, n.º 4, da L 19/2003;

d) Verificação das contas das estruturas regionais anexas às contas, em particular as receitas consistentes nas subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003;

e) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:

- (i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada nos termos do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005;
- (ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;
- (iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, donativos e angariações de fundos; e
- (iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;

f) Comprovação de que os rendimentos provenientes de donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos



doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos;

g) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos em empréstimo, constam das contas anuais de 2018 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;

h) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 5/2017, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;

i) Comprovação de que as transações desenvolvidas por todas as estruturas centrais, distritais, concelhias e autónomas do Partido foram integradas na consolidação integral e adequada nas contas anuais de 2018;

j) Verificação sobre se as receitas e despesas das contas das estruturas regionais incluem as receitas provenientes das subvenções regionais e o destino das mesmas, isto é, ao pagamento de que despesas se destinaram essas subvenções regionais;

k) Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros (circularização de saldos, relativamente a contas a receber e a contas a pagar);

l) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;

m) Circularização de saldos com instituições financeiras;



- n) Avaliação das perspectivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente os provenientes da emissão de quotas ainda não cobradas ou de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;
- o) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;
- p) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações aos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;
- q) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;
- r) Verificação sobre se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2018;
- s) Análise das contas específicas (em particular, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias;
- t) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2018, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente refletidas nas contas do Partido, correspondendo às ações efetivamente realizadas e sendo corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;
- u) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP, e;
- v) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um SMN, com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados.



### 3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2018 do PDR e submetidas à apreciação da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de ativo de 232 797,26 EUR e um total de fundos patrimoniais de 228 814,21 EUR, incluindo um resultado líquido do exercício de 133 713,41 EUR), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 bem como o anexo com as notas explicativas.

As contas anuais de 2018, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, refletem também o acerto referente à integração das contas de campanha para as eleições das AL 2017.

	<i>em EUR</i>	
	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Resultado operacional	119 785,58	148 840,72
Resultado financeiro	-0,50	-0.66
Resultado da atividade corrente	119 785,08	148 840,06
Resultado de campanhas eleitorais	13 928,33	- 127 485,53
Resultado Líquido do período	133 713,41	21 354,53

O aumento no montante de 112 358,88 EUR do resultado líquido do período de 2018, quando comparado com o período homólogo, é explicado essencialmente pela conjugação dos seguintes fatores:

- I. Decréscimo do resultado operacional em 29 055,14 EUR., em comparação com o ano de 2017. Esta variação é justificada, sobretudo, pelo aumento significativo em 2018 dos gastos com “Outros gastos e perdas” no montante de 31 658,03 EUR. Refira-se que este agravamento foi motivado pelo reconhecimento do IVA suportado durante os anos de 2015 a 2017 (30 680,23 EUR), pelo facto do mesmo se ter considerado como não sendo possível de recuperação.



- II. Resultado positivo obtido em 2018 de campanhas eleitorais relativas à AL 2017 (ajustamento às contas de campanha), no montante de 13 928,33 EUR, ao contrário do ano anterior no qual se registou um resultado negativo de campanha de 127 485,53 EUR, verificando-se assim um aumento de 141 413,86 EUR.

Ainda ao nível dos resultados decorrentes da atividade corrente do Partido destacam-se as subvenções recebidas do Estado que, em 2018, totalizaram 177 049,92 EUR e que asseguraram a totalidade dos gastos operacionais.

#### **4. Resultados / observações**

##### **4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários**

As exigências decorrentes do art.º 12.º da L 19/2003 têm como reflexo a necessidade de existência de contas bancárias (v. o regime das receitas e o das despesas, constantes dos art.ºs 3.º e 9.º do mesmo diploma, respetivamente), cujos extratos devem instruir a contabilidade, como resulta do art.º 12.º, n.º 7, al. a), da L 19/2003.

No caso, não foram disponibilizados pelo PDR a totalidade dos extratos bancários para as contas de depósitos à ordem refletidas no balancete geral apresentado pelo Partido (cfr. anexo II - A).

Por outro lado, o Mapa da Base de Dados do Banco de Portugal revela duas contas bancárias não refletidas nas contas anuais de 2018 do Partido (cf. anexo II – B).

O incumprimento da legislação relativa à apresentação das contas dificulta o apuramento de outras eventuais irregularidades cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando o cumprimento do dever de organização contabilística e a auditoria às contas.



Assim, a situação descrita configura uma violação do mencionado dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º da L 19/2003, concretamente do cumprimento integral do dever de apresentação de todos os extratos bancários a que alude a alínea a) do n.º 7 do mesmo preceito legal.

*Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o PDR pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

#### 4.2. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – quotas

Considerando o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial. Tal dever implica que os elementos de suporte aos registos contabilísticos se reflitam numa adequada documentação.

Por outro lado, as quotas e outras contribuições dos filiados estão previstas como receitas próprias dos partidos políticos no art.º 3.º, n.º 1, al. a), da L 19/2003. Atento o disposto no art.º 12.º, n.º 3, al. b), da L 19/2003, este tipo de receita tem de ser discriminado.

No caso das contas anuais do PDR referentes ao ano de 2018, o montante evidenciado na rubrica “Quotas” ascende a 2 715,00 EUR. Da análise efetuada pela auditoria, foram identificadas as seguintes situações:

- pagamento de quotas no montante de 2 187,50 EUR através de transferências bancárias, cujo registo contabilístico é suportado pelos movimentos dos extratos bancários;
- pagamento de quotas no montante de 527,50 EUR via entradas em caixa, para as quais o Partido emite o recibo correspondente.



A ausência de documentos de suporte (recibos e lista de pagamentos) para a totalidade das receitas provenientes de quotas resulta na impossibilidade de identificar cabalmente a origem da receita, designadamente a identificação do autor do pagamento.

Em suma, a não demonstração da qualidade de “filiado” dos indivíduos que contribuem ou pagam quotas ao Partido, compromete a verificação da legalidade destes tipos de receitas (cfr. artigo 3.º, n.º 1, al. a), da L 19/2003), verificando-se, por esta via, a violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

*Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o PDR pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

#### 4.3. Incumprimento do regime legal relativo a donativos

Nos termos do art.º 3.º, n.º 1, al. h), da L 19/2003 são receitas próprias dos partidos os donativos de pessoas singulares, cujo regime consta do art.º 7.º do mesmo diploma.

Por sua vez, determina o n.º 2 do mencionado art.º 3º que as receitas de donativos de pessoas singulares, quando em numerário, são obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem.

Os donativos têm de respeitar imposições que vão desde o limite do respetivo valor até à necessidade da correspondente discriminação - cfr. artigos 7.º e 12.º, n.º 3, al. b), subalínea i), da Lei n.º 19/2003.

Do n.º 2 do citado art.º 7.º resulta ainda a obrigatoriedade de existência de conta bancária exclusiva para os donativos, na qual só podem ser efetuados depósitos que tenham esta origem, sendo que, atento o n.º 1, estes têm de ser titulados por cheque ou transferência bancária.

Por fim, dispõe o art.º 8.º, n.º 1, da L 19/2003 que não são admitidos nem donativos anónimos nem donativos efetuados por pessoas coletivas.



No caso, as contas anuais de 2018 do PDR registam donativos pecuniários no montante de 30,00 EUR.

A análise dos documentos de prestação de contas permitiu identificar que o donativo em questão foi registado contabilisticamente na conta 111 – Caixa fixo. De acordo com a lista de donativos do PDR trata-se de um donativo em numerário entregue na sede por Maria Teresa Fonseca (cf. anexo III).

Face ao exposto, conclui-se que o valor em causa não deu entrada em conta bancária específica para donativos.

Por outro lado, atento ao facto de não ter sido apresentada a totalidade dos extratos bancários nem o recibo relativo ao donativo não se mostra possível garantir a proveniência do mesmo.

Assim, a situação descrita configura uma violação do regime dos donativos, designadamente, do n.º 2 do art.º 7.º da L 19/2003.

#### **4.4. Pagamentos em numerário superiores ao limite legal**

Nos termos do art.º 9.º, n.º 1, da L 19/2013, o pagamento de despesas é feito, obrigatoriamente, por cheque ou outro meio bancário que permita a identificação quer do montante quer do destinatário. Constituem exceção as despesas de montante inferior ao valor do SMN de 2008 (ou do IAS, quando este ultrapassar o valor do SMN de 2008) e desde que estas despesas não atinjam, no global, um valor correspondente a 2% da subvenção anual estatal (cfr. art.º 9.º, n.º 2, da L 19/2013). Trata-se de uma solução adotada pelo legislador que permite um maior controlo, em termos de caracterização das despesas efetuadas, com conseqüente reflexo a nível de reforço do princípio da transparência.

Atento o disposto no n.º 2 do art.º 152.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, a indexação ao IAS apenas produz efeitos no ano em que o montante do referido indexante atinja o valor do SMN fixado para o ano de 2008 (426,00 EUR – cfr. DL n.º 397/2007, de 31 de dezembro).



Considerando que em 2018, o valor do IAS era de 428,90 EUR (estabelecido no art.º 2.º da Portaria n.º 21/2018, de 18 de janeiro), há que considerar a indexação ao IAS de 2018.

Em 2018 a subvenção estatal ascendeu a 177 049,92 EUR, pelo que o limite constante do art.º 9.º, n.º 2, da L 19/2003 se situa nos 3 540,99 EUR.

No caso, o Partido efetuou e registou pagamentos em numerário no valor total de 3 761,74 EUR (cfr. anexo IV), valor que se apresenta superior ao limite legalmente admitido.

Como tal, a situações supra descrita configura uma violação do referido art.º 9.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2013.

#### 4.5. Deficiência no processo de registo de rendimentos - quotas

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial, implicando que a documentação de suporte dos registos contabilísticos evidencie adequadamente a realidade que pretende ser retratada.

No presente exercício o PDR registou na rubrica de “Quotas” o montante de 2 715,00 EUR.

De acordo com a análise realizada pelos auditores externos conclui-se que o Partido regista as quotas dos filiados numa ótica de caixa, ou seja, no momento do seu recebimento.

Do art.º 9.º dos Estatutos do Partido resulta que um dos deveres dos filiados respeita ao “pagamento de uma quotização regular nos termos de regulamento próprio”. Conforme definido, o valor nominal anual da quota é de 10,00 EUR. Por outro lado, o art.º 11º refere-se às situações alvo de aplicação de sanções, sendo que o n.º 5 refere que é “suspensa a inscrição no Partido dos filiados que deixem de satisfazer o pagamento das quotas por um período superior a 24 meses”.



Pelo exposto, infere-se que os rendimentos provenientes de quotas dos filiados têm caráter obrigatório. Nesse sentido, consideramos que o Partido deveria estimar o valor anual das quotizações a receber dos seus membros e proceder ao eventual registo de imparidades em função dos níveis de incobrabilidade.

Deste modo, a ausência do reconhecimento do rédito das quotas numa ótica económica configura uma violação do referido dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

*Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o PDR pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes. Entre outros, a lista de filiados a 31.12.2018, com o valor das quotas devidas e o montante das quotas relativas ao ano de 2018, recebidas e faturadas em 2019.*

#### 4.6. Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos credores registados no balanço

Considerando o dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, com vista a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial, cumpre sublinhar, concretamente quanto aos **saldos credores** apresentados no balanço à data de 31.12.2018, o seguinte:

- A rubrica “Fornecedores” apresenta o saldo credor de 468,28 EUR correspondendo a um único fornecedor – TJ – Multimédia, sem movimento desde o exercício de 2016 (cfr. anexo V - A);
- A rubrica “Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias - Empréstimos”, regista um saldo credor no montante total de 700,59 EUR, com antiguidade superior a 2 anos e com origem em empréstimos que haviam sido concedidos ao partido pelos militantes e simpatizantes, para efeitos de apoio à campanha das eleições legislativas de 2015 (cfr. anexo V – B);

- A rubrica “Outras contas a pagar”, apresenta um saldo credor no montante total de 2 748,56 EUR, com origem nos exercícios de 2015 e 2016 (cfr. anexo V – C).

Saliente-se que da verificação das contas prestadas referentes aos exercícios seguintes, designadamente de 2019 e de 2020, constata-se que os saldos em referência não sofreram alteração.

Para efeitos não só da transparência das contas, mas também da aferição do cumprimento das limitações constantes dos art.ºs 3.º, 7.º e 8.º da L 19/2003, as receitas do Partido têm de estar cabalmente identificadas, sendo que a situação em causa poderá redundar em financiamentos ou donativos não elencados como tal.

Esta situação configura uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

*Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o PDR pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

#### 4.7. Sobrevalorização dos fundos patrimoniais

Como já mencionado, atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, os partidos políticos devem possuir contabilidade organizada de modo a que seja possível conhecer a sua situação financeira e patrimonial.

As contas anuais de 2018 do PDR incluem na rubrica “Outros Gastos e Perdas” o montante de 30 680,23 EUR registado na conta 6881 – correções relativas a anos anteriores, referente ao movimento de regularização do IVA a recuperar conforme se detalha:

- Conta 2437 - Iva - A Recuperar – 10 855,79 EUR, relativo ao IVA das aquisições efetuadas em 2017, e;





- Conta 24391 - Iva - LO - A Recuperar - Emit. P/IVA – 19 824, 44 EUR, valor transitado do ano de 2015 referente a despesas efetuadas no âmbito da campanha realizada naquele ano (eleições da AR de 4 de outubro de 2015).

Nos anos de 2016 e 2017, o Partido decidiu internamente não solicitar o reembolso.

Salientamos que, de acordo com o regime da normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo – ESNL (com as adaptações e simplificações adequadas à natureza dos partidos políticos), sempre que o referido regime não contemple uma qualquer situação, aplicam-se supletivamente as NCRF – cfr. alínea a) do ponto 2.3 do Aviso n.º 6726-B/2011, de 14 de março.

O tratamento contabilístico da correção de erros contabilísticos em demonstrações financeiras de períodos anteriores não está contemplado no regime da normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo, pelo que se aplica a NCRF 4 – "Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros".

De acordo com a referida norma, quando os erros afetem resultados de períodos anteriores e sendo situações materialmente relevantes devem ser imputados à conta de resultados transitados e implicar a reexpressão retrospectiva desde o período comparativo mais antigo apresentado, conforme previsto nos parágrafos 32 a 39 da NCRF 4.

Quando os erros respeitarem a situações que não sejam materialmente relevantes, podem ser utilizadas as contas de perdas e ganhos do período corrente (p.e. correções de exercícios anteriores).

No caso em concreto estamos perante uma situação que se considera materialmente relevante, uma vez que afeta a conformidade das demonstrações financeiras do PDR (que apresentam um resultado líquido positivo de 133 713,41 EUR no exercício de 2018). Neste contexto, os fundos patrimoniais encontram-se sobreavaliados no montante de 30 680,23 EUR.

A situação em apreço configura uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

*Ao abrigo do art.º 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o PDR pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.*

## 5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas relativas ao ano de 2018, é de salientar a seguinte situação:

- a) Deficiências no processo de prestação de contas quanto aos elementos bancários (ver pontos 4.1.);
- b) Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos, designadamente no que respeita às quotas (ver ponto 4.2.);
- c) Incumprimento do regime legal relativo aos donativos (ver ponto 4.3.);
- d) Pagamentos em numerário superiores ao limite legal (ver ponto 4.4.);
- e) Deficiências no processo de registo das quotas (ver ponto 4.5.);
- f) Existência de incerteza quanto à natureza e regularização de saldos credores registados no balanço do Partido (ver ponto 4.6.), e;
- g) Sobrevalorização dos fundos patrimoniais (ver ponto 4.7.).

\*\*\*

Assim, após a notificação do presente Relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (cfr. art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005).



A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas anuais relativas a 2018 apresentadas pelo **Partido Democrático Republicano**.

Lisboa, 12 de maio de 2022

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Maria de Fátima Mata-Mouros

(Presidente)

Lígia Ferro da Costa

(Vogal)

Pedro Roque

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



**Lista de Anexos**


<b>ANEXO I</b>	Contas anuais do PDR (2018)
<b>ANEXO II</b>	Contas Bancárias
<b>ANEXO III</b>	Donativos Pecuniários
<b>ANEXO IV</b>	Pagamentos em numerário
<b>ANEXO V</b>	Saldos credores
<b>ANEXO VI</b>	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)

# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PDR, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 18/Contas Anuais/18/2019


## ANEXO I - Contas anuais do PDR (2018)

 <b>PDR</b> PARTIDO DEMOCRÁTICO REPUBLICANO			
PDR - PARTIDO DEMOCRÁTICO REPUBLICANO		Moeda:	Unidade:
		EUR	Euros
<b>BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>		Contribuinte:	513 782 419
Rubricas	Notas	2018	2017
<b>ACTIVO</b>			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	6	500,00	0,00
Activos fixos intangíveis	7	357,20	357,20
Subtotal		857,20	357,20
Activo corrente			
Inventários		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes publicos	9	0,00	30 680,23
Outras contas a receber		0,00	0,00
Filiados/Estruturas Partidárias		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	4	231 940,06	94 207,42
Subtotal		231 940,06	124 887,65
<b>Total do activo</b>		<b>232 797,26</b>	<b>125 244,85</b>
<b>Fundos Patrimoniais e Passivo</b>			
<b>Fundos Patrimoniais</b>			
Fundos		0,00	0,00
Resultados transitados	10	94 600,80	73 246,27
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações de fundos patrimoniais	10	500,00	0,00
Subtotal		95 100,80	73 246,27
<b>Resultado liquido do exercicio</b>		<b>133 713,41</b>	<b>21 354,53</b>
<b>Total do fundo de capital</b>		<b>228 814,21</b>	<b>94 600,80</b>
<b>PASSIVO</b>			
Passivo não corrente			
Subtotal		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores	8	468,28	467,88
Adiantamentos de clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes publicos	9	65,62	524,07
Outras contas a pagar	8	2 748,56	2 748,56
Filiados/Estruturas Partidárias	8	700,59	26 903,54
Diferimentos			
Subtotal		3 983,05	30 644,05
<b>Total do fundo de capital</b>		<b>3 983,05</b>	<b>30 644,05</b>
<b>Total do activo</b>		<b>232 797,26</b>	<b>125 244,85</b>
Contabilidade - (c) Primavera BSS			

# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PDR, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 18/Contas Anuais/18/2019

 <b>PDR</b> PARTIDO DEMOCRÁTICO REPUBLICANO			
PDR - PARTIDO DEMOCRÁTICO REPUBLICANO		Moeda:	Unidade:
		EUR	Euros
<b>Demonstração de Resultados em 31.12.2018</b>		Contribuinte:	513 782 419
Rendimentos e Gastos	Notas	2018	2017
Vendas e serviços prestados		0,00	0,00
Quotas e outras contribuições de filiados	14	2 715,00	957,50
Contribuição de candidatos e representantes eleitos		0,00	0,00
Subvenção pública anual	11	177 049,92	176 852,80
Subvenções regionais		0,00	0,00
Donativos	14	30,00	525,00
Angariações de fundos		0,00	0,00
Trabalhos para o próprio partido		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	12	18 513,47	18 230,82
Gastos com pessoal	13	9 525,00	9 186,14
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imparidade de activos não depreciables / amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos / Reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	14	764,79	0,01
Outros gastos e perdas	15	32 735,68	1 077,63
Rendimentos de Campanhas Eleitorais	11	23 791,32	0,00
Angariação de Fundos		0,00	0,00
Gastos com Campanhas Eleitorais	15	4 124,34	72 101,38
Gastos com Coligações	15	5 738,65	55 384,15
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>133 713,91</b>	<b>21 355,19</b>
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		0,00	0,00
Imparidade de activos depreciables / amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>133 713,91</b>	<b>21 355,19</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	15	0,50	0,66
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>133 713,41</b>	<b>21 354,53</b>
Impostos sobre o rendimento do período		0,00	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>133 713,41</b>	<b>21 354,53</b>
<b>Resultado da actividade corrente</b>		<b>119 785,06</b>	
Resultados de campanhas eleitorais			
Eleições Legislativas			
Eleições Europeias			
Eleições Regionais			
Eleições Autárquicas			
Outras Eleições		13 928,33	
		Contabilidade - (c) Primavera BSS	
O Secretário - Geral			
O Contabilista Certificado			



**XO II - Contas Bancárias**

**ANEXO II - A - Contas bancárias registadas nas contas do Partido**

12	Depósitos à ordem	312 226,03	82 160,32	230 065,71	0,00
1201	CA - Conta do Partido	3 854,03	395,63	3 458,40	0,00
1205	BPI - Conta do Partido	265 135,36	40 043,46	225 091,90	0,00
1207	BPI - Madeira	3 181,50	2 166,09	1 015,41	0,00
1209	BPI - Conta da Campanha - Coligação Lisboa	1 147,86	1 147,86	0,00	0,00
1210	BPI - Conta da Campanha - Coligação Loures	537,28	537,28	0,00	0,00
1211	BPI - Conta da Campanha - Coligação Sintra	803,61	803,61	0,00	0,00
1212	BPI - Conta da Campanha - Odivelas	35,98	35,98	0,00	0,00
1213	CGD - Conta da Campanha - Bragança	763,45	763,45	0,00	0,00
1214	CGD - Conta da Campanha - Ermesinde	106,92	106,92	0,00	0,00
1215	BPI - Conta da Campanha - V.N.Gaia	324,80	324,80	0,00	0,00
1216	BIC - Conta da Campanha - Amarante	4 645,00	4 645,00	0,00	0,00
1217	BPI - Conta da Campanha - Arcos Valdevez	358,30	358,30	0,00	0,00
1218	BES - Conta da Campanha - Coligação Cascais	28 883,08	28 883,08	0,00	0,00
1219	BPI - Conta da Campanha - Lourinhã	1 948,86	1 948,86	0,00	0,00
1223	BPI - Donativo	500,00	0,00	500,00	0,00
	<b>Soma Líquida</b>	<b>312 226,03</b>	<b>82 160,32</b>	<b>230 065,71</b>	<b>0,00</b>
			<b>Soma Saldos</b>	<b>230 065,71</b>	<b>0,00</b>

Encontra-se em falta o extrato bancário da conta 1223 - BPI - Donativo, cujo saldo em 31.12.2018 ascende a 500,00 Eur..

Da análise aos extratos bancários da conta 1205 - Conta do Partido (BPI - conta nº \_\_\_\_\_, identificou-se uma transferência desta conta, no dia 12.11.2018 e no montante de 500,00 Eur., para uma conta cujo IBAN é \_\_\_\_\_.

**ANEXO II - B - Contas bancárias apresentadas no Mapa da Base de Dados do banco de Portugal, não identificadas na contabilidade do Partido**

<b>Instituição Bancária</b>	<b>Nº conta</b>	<b>Tipo e subtipo de Conta</b>	<b>Data abertura</b>	<b>Encerramento</b>
BPI		Depósito bancário / Depósito ordem à	18.04.2018	—

# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PDR, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 18/Contas Anuais/18/2019

BPI		Depósito bancário Depósito ordem	/ à	18.04.2018	—
-----	--	---	--------	------------	---



ANEXO III - Donativos Pecuniários



DONATIVOS 2018

Nome	NIF	Valor €	Data	Notas
		1.145,00 €	23/02/2018	No âmbito da campanha para às Eleições Autárquicas 2017
		84,01 €	07/02/2018	No âmbito da campanha para às Eleições Autárquicas 2017
		30,00 €	11/01/2018	Entregue em numerário na sede
		500,00 €	12/11/2018	Transferência conta principal para conta Donativos (saldo para manutenção da conta)

PDR - Partido Democrático Republicano

	Data	Diário	N.º Diário	Descrição	Débito	Crédito
111 - Caixa fixo	2018-01-31	21	10 009	Caixa A.	30,00	
75311 - Em dinheiro	2018-01-31	21	10 009	Caixa A.		30,00

# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PDR, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 18/Contas Anuais/18/2019



## ANEXO IV - Pagamentos em numerário

*Em euros*

<b>Data</b>	<b>Diário</b>	<b>N.º Diário</b>	<b>Descrição</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
2018-01-31	21	10 001	Caixa A - Pagamentos		3,09
2018-01-31	21	10 002	Caixa A - Pagamentos		0,94
2018-01-31	21	10 003	Caixa A - Pagamentos		19,57
2018-01-31	21	10 004	Caixa A - Pagamentos		3,09
2018-01-31	21	10 005	Caixa A - Pagamentos		3,68
2018-01-31	21	10 007	Caixa A - Pagamentos		3,19
2018-01-31	21	10 008	Caixa A - Pagamentos		2,72
2018-01-31	21	10 010	Caixa A - Pagamentos		0,20
2018-01-31	21	10 011	Caixa A - Pagamentos		17,25
2018-01-31	21	10 012	Caixa A - Pagamentos		2,60
2018-01-31	21	10 013	Caixa A - Pagamentos		3,40
2018-01-31	21	10 014	Caixa A - Pagamentos		3,98
2018-01-31	21	10 015	Caixa A - Pagamentos		68,96
2018-01-31	21	10 016	Caixa A - Pagamentos		3,45
2018-01-31	21	10 018	Caixa A - Pagamentos		64,80
2018-01-31	21	10 019	Caixa A - Pagamentos		77,49
2018-01-31	21	10 020	Caixa A - Pagamentos		3,00
2018-01-31	21	10 021	Caixa A - Pagamentos		9,57
2018-02-28	21	20 002	Caixa A - Pagamentos		9,40
2018-02-28	21	20 003	Caixa A - Pagamentos		4,55
2018-02-28	21	20 004	Caixa A - Pagamentos		2,46
2018-02-28	21	20 005	Caixa A - Pagamentos		1,70
2018-02-28	21	20 006	Caixa A - Pagamentos		1,70
2018-02-28	21	20 007	Caixa A - Pagamentos		8,17
2018-02-28	21	20 008	Caixa A -		15,06

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PDR, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 18/Contas Anuais/18/2019

			Pagamentos		
2018-02-28	21	20 009	Caixa A - Pagamentos		1,38
2018-02-28	21	20 010	Caixa A - Pagamentos		6,29
2018-02-28	21	20 011	Caixa A - Pagamentos		5,50
2018-02-28	21	20 012	Caixa A - Pagamentos		6,55
2018-02-28	21	20 013	Caixa A - Pagamentos		3,40
2018-02-28	21	20 014	Caixa A - Pagamentos		110,00
2018-02-28	21	20 015	Caixa A - Pagamentos		4,24
2018-02-28	21	20 016	Caixa A - Pagamentos		4,80
2018-02-28	21	20 017	Caixa A - Pagamentos		126,00
2018-03-31	21	30 001	Caixa A - Pagamentos		21,29
2018-03-31	21	30 002	Caixa A - Pagamentos		9,77
2018-03-31	21	30 003	Caixa A - Pagamentos		3,19
2018-03-31	21	30 004	Caixa A - Pagamentos		3,20
2018-03-31	21	30 005	Caixa A - Pagamentos		58,50
2018-03-31	21	30 006	Caixa A - Pagamentos		5,56
2018-03-31	21	30 007	Caixa A - Pagamentos		23,60
2018-04-30	21	40 001	Caixa A - Pagamentos		6,94
2018-04-30	21	40 002	Caixa A - Pagamentos		3,40
2018-04-30	21	40 003	Caixa A - Pagamentos		19,90
2018-04-30	21	40 004	Caixa A - Pagamentos		4,80
2018-05-31	21	50 001	Caixa A - Pagamentos		7,26
2018-05-31	21	50 002	Caixa A - Pagamentos		3,30
2018-05-31	21	50 003	Caixa A - Pagamentos		1,30
2018-05-31	21	50 004	Caixa A - Pagamentos		30,00
2018-05-31	21	50 005	Caixa A - Pagamentos		6,80
2018-05-31	21	50 006	Caixa A - Pagamentos		3,10
2018-05-31	21	50 007	Caixa A -		16,10

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PDR, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 18/Contas Anuais/18/2019

			Pagamentos		
2018-05-31	21	50 008	Caixa A - Pagamentos		7,78
2018-05-31	21	50 009	Caixa A - Pagamentos		6,85
2018-06-30	21	60 001	Caixa A - Pagamentos		10,00
2018-06-30	21	60 002	Caixa A - Pagamentos		3,25
2018-06-30	21	60 003	Caixa A - Pagamentos		3,00
2018-07-31	21	70 001	Caixa A - Pagamentos		5,68
2018-07-31	21	70 002	Caixa A - Pagamentos		6,60
2018-07-31	21	70 003	Caixa A - Pagamentos		6,19
2018-07-31	21	70 004	Caixa A - Pagamentos		4,82
2018-07-31	21	70 006	Caixa A - Pagamentos		3,30
2018-07-31	21	70 007	Caixa A - Pagamentos		24,40
2018-07-31	21	70 008	Caixa A - Pagamentos		5,68
2018-07-31	21	70 009	Caixa A - Pagamentos		31,64
2018-07-31	21	70 010	Caixa A - Pagamentos		29,40
2018-07-31	21	70 011	Caixa A - Pagamentos		3,25
2018-08-31	21	80 001	Caixa A - Pagamentos		3,25
2018-08-31	21	80 003	Caixa A - Pagamentos		3,25
2018-08-31	21	80 005	Caixa A - Pagamentos		6,50
2018-09-30	21	90 002	Caixa A - Pagamentos		2,64
2018-09-30	21	90 003	Caixa A - Pagamentos		4,99
2018-09-30	21	90 004	Caixa A - Pagamentos		3,45
2018-09-30	21	90 005	Caixa A - Pagamentos		11,68
2018-09-30	21	90 006	Caixa A - Pagamentos		1,42
2018-09-30	21	90 007	Caixa A - Pagamentos		8,44
2018-09-30	21	90 008	Caixa A - Pagamentos		3,00
2018-09-30	21	90 009	Caixa A - Pagamentos		86,23
2018-10-31	21	100 001	Caixa A -		1,61

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PDR, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 18/Contas Anuais/18/2019

			Pagamentos		
2018-10-31	21	100 002	Caixa A - Pagamentos		3,30
2018-10-31	21	100 003	Caixa A - Pagamentos		6,28
2018-10-31	21	100 004	Caixa A - Pagamentos		3,19
2018-10-31	21	100 005	Caixa A - Pagamentos		2,00
2018-10-31	21	100 006	Caixa A - Pagamentos		2,67
2018-10-31	21	100 007	Caixa A - Pagamentos		290,28
2018-10-31	21	100 008	Caixa A - Pagamentos		3,80
2018-10-31	21	100 009	Caixa A - Pagamentos		9,57
2018-11-30	21	110 001	Caixa A - Pagamentos		21,53
2018-11-30	21	110 002	Caixa A - Pagamentos		3,30
2018-11-30	21	110 003	Caixa A - Pagamentos		1,79
2018-11-30	21	110 004	Caixa A - Pagamentos		9,32
2018-11-30	21	110 005	Caixa A - Pagamentos		61,50
2018-11-30	21	110 006	Caixa A - Pagamentos		6,99
2018-11-30	21	110 007	Caixa A - Pagamentos		6,38
2018-11-30	21	110 008	Caixa A - Pagamentos		79,50
2018-11-30	21	110 009	Caixa A - Pagamentos		2,20
2018-11-30	21	110 010	Caixa A - Pagamentos		33,89
2018-11-30	21	110 011	Caixa A - Pagamentos		82,72
2018-11-30	21	110 012	Caixa A - Pagamentos		131,35
2018-11-30	21	110 013	Caixa A - Pagamentos		121,98
2018-11-30	21	110 014	Caixa A - Pagamentos		3,65
2018-11-30	21	110 015	Caixa A - Pagamentos		4,23
2018-11-30	21	110 016	Caixa A - Pagamentos		4,00
2018-11-30	21	110 017	Caixa A - Pagamentos		20,00
2018-11-30	21	110 018	Caixa A - Pagamentos		264,70
2018-11-30	21	110 019	Caixa A -		64,66

## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PDR, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 18/Contas Anuais/18/2019

			Pagamentos		
2018-11-30	21	110 020	Caixa A - Pagamentos		1,42
2018-12-31	21	120 001	Caixa A - Pagamentos		6,38
2018-07-31	21	70 012	Caixa A - Pagamentos		4,45
2018-07-31	21	70 013	Caixa A - Pagamentos		4,45
2018-08-31	21	80 002	Caixa A - Resto sal. Jul.		11,05
2018-08-31	21	80 006	Caixa A - Pagamentos		38,44
2018-09-30	21	90 010	Caixa A - Pagamentos		40,08
2018-09-30	21	90 011	Caixa A - Pagamentos		48,09
2018-10-31	21	100 010	Caixa A - Pagamentos		78,65
2018-10-31	21	100 011	Caixa A - Pagamentos		57,78
2018-11-30	21	110 021	Caixa A - Pagamentos		48,53
2018-11-30	21	110 022	Caixa A - Pagamentos		48,21
2018-11-30	21	110 023	Caixa A - Pagamentos		7,75
2018-11-30	21	110 024	Caixa A - Pagamentos		40,00
2018-11-30	21	110 025	Caixa A - Pagamentos		60,29
2018-12-31	21	120 002	Caixa A - Pagamentos		25,00
2018-12-31	21	120 003	Caixa A - Pagamentos		43,13
2018-12-31	21	120 004	Caixa A - Pagamentos		330,00
2018-12-31	21	120 005	Caixa A - Pagamentos		43,40
2018-12-31	21	120 006	Caixa A - Pagamentos		65,10
2018-12-31	21	120 007	Caixa A - Pagamentos		91,30
2018-12-31	21	120 008	Caixa A - Pagamentos		28,40
2018-12-31	21	120 009	Caixa A - Pagamentos		69,52
2018-12-31	21	120 010	Caixa A - Pagamentos		30,00
2018-12-31	21	120 011	Caixa A - Pagamentos		177,05
<b>Total</b>					<b>3 761,74</b>

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PDR, referentes a 2018 - ANEXOS**

**PA 18/Contas Anuais/18/2019**



# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PDR, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 18/Contas Anuais/18/2019

## ANEXO V - Saldos credores

### ANEXO V - A - Fornecedores

PDR - Partido Democrático Republicano

#### Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2016

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-12-2016

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
11	Caixa	3.071,19	2.879,41	191,78	0,00
111	Caixa fixa	3.071,19	2.879,41	191,78	0,00
12	Depósitos à ordem	222.447,64	166.153,93	56.293,71	0,00
1201	CA - Conta do Partido	79.724,77	64.182,05	15.542,72	0,00
1203	CA - Conta das Quotas	390,29	390,29	0,00	0,00
1204	CA - Conta dos Donativos	97,38	97,38	0,00	0,00
1205	BPI - Conta do Partido	132.235,20	91.484,21	40.750,99	0,00
1206	CA - Conta da Campanha - Açores 2016	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
22	Fornecedores	40.677,97	41.259,24	0,00	581,27
221	Fornecedores c/c	40.677,97	41.259,24	0,00	581,27
2211	Fornecedores gerais	40.677,97	41.259,24	0,00	581,27
22111	Fornecedores - gr - mercado nacional	40.677,97	41.259,24	0,00	581,27
221110002	Tjmultimédia	9.151,80	9.620,08	0,00	468,28



# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais, apresentadas pelo PDR, referentes a 2018 - ANEXOS

PDR - Partido Democrático Republicano

Pág. 1/4

## Balancete Geral (Abertura a Fim) - 2017

Lançamento: <TOODS>

em EUR

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
11	Caixa	2 369,28	2 158,29	210,99	0,00
111	Caixa fixo	2 369,28	2 158,29	210,99	0,00
	<b>Soma Líquida</b>	<b>2 369,28</b>	<b>2 158,29</b>	<b>210,99</b>	<b>0,00</b>
			<b>Soma Saldos</b>	<b>210,99</b>	<b>0,00</b>
12	Depósitos à ordem	357 860,38	263 863,95	93 996,43	0,00
1201	CA - Conta do Partido	15 832,07	14 239,54	1 592,53	0,00
1205	BPI - Conta do Partido	217 758,95	133 404,59	84 355,36	0,00
1207	BPI - Conta da Campanha - Madeira	16 531,26	13 712,84	2 818,42	0,00
1208	CA - Conta da Campanha - Montemor o Velho	11 918,10	11 918,10	0,00	0,00
1209	BPI - Conta da Campanha - Coligação Lisboa	20 000,00	19 971,91	28,09	0,00
1210	BPI - Conta da Campanha - Coligação Loures	7 000,00	6 795,21	204,79	0,00
1211	BPI - Conta da Campanha - Coligação Sintra	7 025,00	6 971,39	53,61	0,00
1212	BPI - Conta da Campanha - Odívelas	6 500,00	6 489,02	10,98	0,00
1213	CGD - Conta da Campanha - Bragança	7 200,00	6 645,01	554,99	0,00
1214	CGD - Conta da Campanha - Ermesinde	3 250,00	3 143,88	106,12	0,00
1215	BPI - Conta da Campanha - V.N.Gaia	15 000,00	14 912,09	87,91	0,00
1216	BIC - Conta da Campanha - Amarante	9 094,00	9 880,82	0,00	786,82
1217	BPI - Conta da Campanha - Arcos Valdevez	5 000,00	5 340,37	0,00	340,37
1218	BES - Conta da Campanha - Coligação Cascais	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00
1219	BPI - Conta da Campanha - Lourinhã	500,00	189,18	310,82	0,00
1220	BIC - Conta da Campanha - Alcobaça	3 250,00	3 250,00	0,00	0,00
1221	BPI - Conta da Campanha - Câmara Lobos	3 500,00	3 500,00	0,00	0,00
1222	BPI - Conta da Campanha - Santa Cruz	3 500,00	3 500,00	0,00	0,00
	<b>Soma Líquida</b>	<b>357 860,38</b>	<b>263 863,95</b>	<b>93 996,43</b>	<b>0,00</b>
			<b>Soma Saldos</b>	<b>95 123,62</b>	<b>1 127,19</b>
22	Fornecedores	9 665,81	10 133,69	0,00	467,88
221	Fornecedores c/c	9 665,81	10 133,69	0,00	467,88
2211	Fornecedores gerais	9 665,81	10 133,69	0,00	467,88
22111	Fornecedores - gr - mercado nacional	9 665,81	10 133,69	0,00	467,88
221110002	TJmultimédia	0,00	468,28	0,00	468,28
221110022	MED-Servicos de Consultoria e Multimédia				

PDR - Partido Democrático Republicano

Valores em EUR

Data	Diário	N.º Diário	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	Doc. N.º	Doc.	IVA
Lançamento: 000									
221110002 - TJmultimédia									
Saldos anteriores (Débito, Crédito e Saldo)				0,00	0,00	0,00			
2018-00-31	10	1	Passagem de ano		468,28	468,28	C	101	1
2018-02-28	31	20 042	2017/16	263,59		204,69	C	331	113
2018-02-28	41	20 004	Compras MN - v/ Factura 2018/16		263,59	468,28	C	411	10
2018-08-31	41	80 005	Compras MN - v/ Factura 2017/34		263,59	731,87	C	411	33
2018-10-31	31	100 006	2017/34	263,59		468,28	C	331	279
TJmultimédia									
<b>Total Período</b>				<b>527,18</b>	<b>995,46</b>	<b>468,28</b>	<b>C</b>		
<b>Total Acumulado</b>				<b>527,18</b>	<b>995,46</b>	<b>468,28</b>	<b>C</b>		

# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PDR, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 18/Contas Anuais/18/2019

## ANEXO V - B - Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias - Empréstimos

PDR - Partido Democrático Republicano.

### Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2016

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-12-2016

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
26610003		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
26610004		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
26610006		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
26610007		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
26610008		223,50	223,50	0,00	0,00
26610010		350,00	350,00	0,00	0,00
26610011		1.545,23	1.545,23	0,00	0,00
26610012		804,59	804,59	0,00	0,00
26610013		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
26610014		7.979,27	7.979,27	0,00	0,00
26610015		700,00	700,00	0,00	0,00
26610016		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
26610017		500,00	500,00	0,00	0,00
26610018		192,00	192,59	0,00	0,59
26610020		500,00	500,00	0,00	0,00
26610021		500,00	500,00	0,00	0,00
26610022		9.500,00	9.500,00	0,00	500,00
26610023		9.000,00	9.500,00	0,00	0,00
26610024		500,00	500,00	0,00	0,00
26610025		500,00	500,00	0,00	0,00
26610026		500,00	500,00	0,00	0,00
26610027		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
26610028		500,00	500,00	0,00	0,00
26610029		500,00	500,00	0,00	0,00
26610031		165,31	165,21	0,00	0,00
26610032		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
26610033		500,00	500,00	0,00	500,00
26610034		0,00	500,00	0,00	0,00
26610035		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
26610036		2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
26610037		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
26610038		171,94	171,94	0,00	0,00
26610039		250,00	250,00	0,00	0,00
26610040		1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
26610041		11.600,00	11.300,00	300,00	0,00
		10.079,85	10.079,85	0,00	0,00

# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PDR, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 18/Contas Anuais/18/2019

PDR - Partido Democrático Republicano

Pág. 2/4

## Balancete Geral (Abertura a Fim) - 2017

Valores em EUR

Lançamento: <T0005>

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
2439	Iva - Liquidações Oficiais	19 824,44	0,00	19 824,44	0,00
24391	Iva - LO - A Recuperar - Emit. P/IVA	19 824,44	0,00	19 824,44	0,00
245	Contribuições para a Segurança Social	849,60	973,67	0,00	124,07
2451	Segurança social	849,60	973,67	0,00	124,07
	<b>Soma Líquida</b>	<b>78 093,85</b>	<b>47 937,69</b>	<b>30 156,16</b>	<b>0,00</b>
			<b>Soma Saldos</b>	<b>30 680,23</b>	<b>524,07</b>
26	Doadores/ Filiados/ Estruturas partidárias	24 216,20	51 119,74	0,00	26 903,54
266	Filiados/ Doadores	1 600,00	7 369,23	0,00	5 769,23
2661	Empréstimos	1 600,00	7 369,23	0,00	5 769,23
26610018		0,00	0,59	0,00	0,59
26610023		0,00	500,00	0,00	500,00
26610034		0,00	500,00	0,00	500,00
26610041		300,00	0,00	300,00	0,00

PDR - Partido Democrático Republicano

Valores em EUR

Data	Diário	N.º Diário	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	Doc. N.º	Doc. IVA
<b>Lançamento: 000</b>								
<b>Saldos anteriores (Débito, Crédito e Saldo)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
2018-00-31	10	1	Passagem de ano		0,59	0,59	C 101	1
<b>Total Período</b>				<b>0,00</b>	<b>0,59</b>	<b>0,59</b>	<b>C</b>	
<b>Total Acumulado</b>				<b>0,00</b>	<b>0,59</b>	<b>0,59</b>	<b>C</b>	
<b>Lançamento: 000</b>								
<b>Saldos anteriores (Débito, Crédito e Saldo)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
2018-00-31	10	1	Passagem de ano		500,00	500,00	C 101	1
<b>Total Período</b>				<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>C</b>	
<b>Total Acumulado</b>				<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>C</b>	
<b>Lançamento: 000</b>								
<b>Saldos anteriores (Débito, Crédito e Saldo)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
2018-00-31	10	1	Passagem de ano		500,00	500,00	C 101	1
<b>Total Período</b>				<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>C</b>	
<b>Total Acumulado</b>				<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>C</b>	
<b>Lançamento: 000</b>								
<b>Saldos anteriores (Débito, Crédito e Saldo)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
2018-00-31	10	1	Passagem de ano	300,00		300,00	D 101	1

## ANEXO V - C - Outras Contas a Pagar

# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PDR, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 18/Contas Anuais/18/2019

	saldo 31.12.20 18	saldo 31.12.20 17	saldo 31.12.20 16
2782100			
02 Binary Subject	173,54	173,54	173,54
2782100 Adiantamentos - encontro de contas			
3 - (a)	2 575,02	2 575,02	2 575,02
	<u>2 748,56</u>	<u>2 748,56</u>	<u>2 748,56</u>

(a)- O saldo em apreço teve origem nos movimentos infra descritos:

Data	Diário	N.º Diário	Descrição	Débito	Crédito	Saldo
Conta Adiantamentos - encontro de contas c/c						
31-07-2016	32	70009	Bancos - Cheques BPI	1.800,00		1.800,00
31-07-2016	32	70015	Bancos - Cheques BPI	45,23		1.845,23
31-12-2016	21	120008	Caixa A - Pagamentos	100		1.945,23
31-12-2016	63	120002	Regularizações Mensais		4.520,25	2.575,02
Saldo				1.945,23	4.520,25	2.575,02

De acordo com os esclarecimentos do Partido, os auditores obtiveram a seguinte informação:

- €1.800,00 = €1.000,00 (Transf) + €800,00 (Chq 0418 ccam 28/12/2015) para liquidação de empréstimo a [redacted];
- €45,23 pagamento efetuado a [redacted] para liquidar empréstimo existente;
- €100,00 pagamento efetuado a [redacted] por conta do empréstimo existente;
- €4.520,25 fatura em anexo.

Salienta-se: i) O valor de 1.800 euros, que pressupõe a regularização de um “empréstimo” concedido por [redacted], o qual não havia sido registado na contabilidade, tendo originado o saldo devedor quando da emissão dos cheques (800 euros em 2015 e 1.000 euros em 2016) para reembolso do referido empréstimo; ii) O valor de 4.520 euros (saldo credor), o qual teve como contrapartida o débito/anulação do saldo, de igual montante, do fornecedor “221110028 - DF-Publicidade Lda.”.

# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PDR, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 18/Contas Anuais/18/2019

27-05-2017 | Pág. 2/4

PDR - Partido Democrático Republicano

## Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2016

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-12-2016

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
26610003		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
26610004		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
26610006		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
26610007		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
26610008		223,50	223,50	0,00	0,00
26610010		350,00	350,00	0,00	0,00
26610011		1.545,23	1.545,23	0,00	0,00
26610012		804,59	804,59	0,00	0,00
26610013		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
26610014		7.979,27	7.979,27	0,00	0,00
26610015		700,00	700,00	0,00	0,00
26610016		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
26610017		500,00	500,00	0,00	0,00
26610018		192,00	192,59	0,00	0,59
26610018		500,00	500,00	0,00	0,00
26610020		500,00	500,00	0,00	0,00
26610021		500,00	500,00	0,00	0,00
26610022		9.500,00	9.500,00	0,00	500,00
26610023		9.000,00	9.500,00	0,00	0,00
26610024		500,00	500,00	0,00	0,00
26610025		500,00	500,00	0,00	0,00
26610026		500,00	500,00	0,00	0,00
26610027		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
26610028		500,00	500,00	0,00	0,00
26610029		500,00	500,00	0,00	0,00
26610031		165,31	165,31	0,00	0,00
26610032		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
26610033		500,00	500,00	0,00	0,00
26610034		0,00	500,00	0,00	500,00
26610035		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
26610036		2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
26610037		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
26610038		171,94	171,94	0,00	0,00
26610039		250,00	250,00	0,00	0,00
26610040		1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
26610041		11.600,00	11.300,00	300,00	0,00
268	Estruturas partidárias/ campanhas elei	10.079,85	10.079,85	0,00	0,00
2689	Adiantamentos para campanhas Eleito	10.079,85	10.079,85	0,00	0,00
26893	Eleições Regionais	10.079,85	10.079,85	0,00	0,00
268931	Eleições Regionais Açores - Adiantamei	9.229,60	9.229,60	0,00	0,00
268932	Eleições Regionais Açores Campanha- /	850,25	850,25	0,00	0,00
27	Outras contas a receber e a pagar	1.945,23	4.693,79	0,00	2.748,56
278	Outros devedores e credores	1.945,23	4.693,79	0,00	2.748,56
2782	Credores diversos	1.945,23	4.693,79	0,00	2.748,56
27821	Credores diversos - mercado nacional	1.945,23	4.693,79	0,00	173,54
278210002	Binary Subject	0,00	173,54	0,00	173,54
27821003	Adiantamentos - encontro de contas /	1.945,23	4.520,25	0,00	2.575,00
			400,00	0,00	0,00

# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PDR, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 18/Contas Anuais/18/2019

PDR - Partido Democrático Republicano

Pág. 2/4

## Balancete Geral (Abertura a Fim) - 2017

Valores em EUR

Lançamento: «TODOS»

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Créditos	Saldo Débito	Saldo Créditos
2439	Iva - Liquidações Oficiais	19 824,44	0,00	19 824,44	0,00
24391	Iva - LO - A Recuperar - Emitt. P/IVA	19 824,44	0,00	19 824,44	0,00
245	Contribuições para a Segurança Social	849,60	973,67	0,00	124,07
2451	Segurança social	849,60	973,67	0,00	124,07
	<b>Soma Líquida</b>	<b>78 093,85</b>	<b>47 937,69</b>	<b>30 156,16</b>	<b>0,00</b>
			<b>Soma Saldos</b>	<b>30 680,23</b>	<b>524,97</b>
26	Doadores/ Filadros/ Estruturas partidárias	24 216,20	51 119,74	0,00	26 903,54
266	Filadros/ Doadores	1 600,00	7 369,23	0,00	5 769,23
2661	Empréstimos	1 600,00	7 369,23	0,00	5 769,23
26610018		0,00	0,59	0,00	0,59
26610023		0,00	500,00	0,00	500,00
26610034		0,00	500,00	0,00	500,00
26610041		300,00	0,00	300,00	0,00
26610042		0,00	5 318,64	0,00	5 318,64
26610043		300,00	300,00	0,00	0,00
26610044		0,00	750,00	0,00	750,00
26610045		300,00	0,00	300,00	0,00
26610046		100,00	0,00	100,00	0,00
26610047		200,00	0,00	200,00	0,00
26610048		200,00	0,00	200,00	0,00
26610049		100,00	0,00	100,00	0,00
26610050		100,00	0,00	100,00	0,00
268	Estruturas partidárias/ campanhas eleitorais	22 616,20	43 750,51	0,00	21 134,31
2689	Adiantamentos para campanhas Eleitorais	22 616,20	43 750,51	0,00	21 134,31
26894	Eleições Autarquias	20 718,22	41 559,00	0,00	20 840,78
268941	Eleições Autarquias - Madeira	5 460,00	4 057,81	1 402,19	0,00
268942	Eleições Autarquias - Montemor o Velho	2 100,54	2 100,54	0,00	0,00
268943	Eleições Autarquias - Coligação Lisboa	4 027,85	4 073,34	0,00	45,49
268944	Eleições Autarquias - Coligação Loures	3 375,09	3 396,23	0,00	11,20
268946	Eleições Autarquias - Coligação Cascais	0,00	22 210,91	0,00	22 210,91
268947	Eleições Autarquias - Bragança	1 610,00	1 885,80	0,00	275,80
268948	Eleições Autarquias - V.N. Gaia	900,00	663,11	236,89	0,00
268949	Eleições Autarquias - Alcobaca	3 244,80	3 181,26	63,54	0,00
268950	Eleições Autarquias - Arcos de Valdevez	358,30	358,30	0,00	0,00
268951	Eleições Autarquias - Câmara Lobos	206,27	206,27	0,00	0,00
268952	Eleições Autarquias - Santa Cruz	583,41	583,41	0,00	0,00
268953	Eleições Autarquias - Lourinhã	750,00	1 043,53	0,00	293,53
	<b>Soma Líquida</b>	<b>24 216,20</b>	<b>51 119,74</b>	<b>0,00</b>	<b>26 903,54</b>
			<b>Soma Saldos</b>	<b>3 002,62</b>	<b>29 906,16</b>
27	Outras contas a receber e a pagar	0,00	2 748,56	0,00	2 748,56
278	Outros devedores e credores	0,00	2 748,56	0,00	2 748,56
2782	Credores diversos	0,00	2 748,56	0,00	2 748,56
27821	Credores diversos - mercado nacional	0,00	2 748,56	0,00	2 748,56
278210002	Binary Subject	0,00	173,54	0,00	173,54
27821003	Adiantamentos - encontro de contas c/c	0,00	2 575,02	0,00	2 575,02
	<b>Soma Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>2 748,56</b>	<b>0,00</b>	<b>2 748,56</b>
			<b>Soma Saldos</b>	<b>0,00</b>	<b>2 748,56</b>

# ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PDR, referentes a 2018 - ANEXOS

PA 18/Contas Anuais/18/2019

PDR - Partido Democrático Republicano

## Balancete Geral (Abertura a Fim) - 2018

Lançamento: <TODOS>

Pág. 2/4

Valores em EUR

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
26610042		5 318,64	5 318,64	0,00	0,00
26610044		750,00	750,00	0,00	0,00
26610045		300,00	300,00	0,00	0,00
26610046		100,00	100,00	0,00	0,00
26610047		200,00	200,00	0,00	0,00
26610048		200,00	200,00	0,00	0,00
26610049		100,00	100,00	0,00	0,00
26610050		100,00	100,00	0,00	0,00
268	Estruturas partidárias/ campanhas eleitorais	29 181,21	29 181,21	0,00	0,00
2689	Adiantamentos para campanhas Eleitorais	29 181,21	29 181,21	0,00	0,00
26894	Eleições Autárquicas	28 137,68	28 137,68	0,00	0,00
268941	Eleições Autárquicas - Madeira	1 402,19	1 402,19	0,00	0,00
268943	Eleições Autárquicas - Coligação Lisboa	105,10	105,10	0,00	0,00
268944	Eleições Autárquicas - Coligação Loures	136,44	136,44	0,00	0,00
268946	Eleições Autárquicas - Coligação Cascais	25 793,52	25 793,52	0,00	0,00
268947	Eleições Autárquicas - Bragança	400,00	400,00	0,00	0,00
268948	Eleições Autárquicas - V.N.Gaia	236,89	236,89	0,00	0,00
268949	Eleições Autárquicas - Alcobaça	63,54	63,54	0,00	0,00
268953	Eleições Autárquicas - Lourinhã	1 043,53	1 043,53	0,00	0,00
	<b>Soma Líquida</b>	<b>36 549,85</b>	<b>37 250,44</b>	<b>0,00</b>	<b>700,59</b>
			<b>Soma Saldos</b>	<b>300,00</b>	<b>1 000,59</b>
27	Outras contas a receber e a pagar	0,00	2 748,56	0,00	2 748,56
278	Outros devedores e credores	0,00	2 748,56	0,00	2 748,56
2782	Credores diversos	0,00	2 748,56	0,00	2 748,56
27821	Credores diversos - mercado nacional	0,00	2 748,56	0,00	2 748,56
278210002	Binary Subject	0,00	173,54	0,00	173,54
27821003	Adiantamentos - encontro de contas c/c	0,00	2 575,02	0,00	2 575,02
	<b>Soma Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>2 748,56</b>	<b>0,00</b>	<b>2 748,56</b>
			<b>Soma Saldos</b>	<b>0,00</b>	<b>2 748,56</b>

49



**ANEXO VI - Relatório da auditora externa (CD anexo)**